



PLANO DE TRABALHO Nº 9-B

ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO N. 9-A

MIP PARA CONCESSÃO DO AEROPORTO COSTA DO DESCOBRIMENTO

Sumário

	OBJETO	DO
ADITAMENTO.....	2	
1. TÍTULO.....		DO
PROJETO.....		
2		
2. RESPONSÁVEL.....		PELO
PROJETO.....	2	
3. JUSTIFICATIVA.....		DO
PROJETO.....	2	
4. DESCRIÇÃO DO OBJETO, ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	2	
5. CONDIÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	3	
6. RESULTADOS ESPERADOS.....		5
7. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....		5
8. CUSTO ESTIMADO.....		
5		
9. OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO.....		6

Objeto do Aditamento

O presente Plano de Trabalho visa aditar o Plano de Trabalho n. 9-A – que alterou e consolidou as disposições do Plano de Trabalho n. 9 -, cujo objeto é a Concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento em Porto Seguro / BA, alterando as disposições contidas nos itens, “4 – Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução”, “8 – Custo Estimado” e “9 – Obrigação de Ressarcimento”, que passam a vigor nos termos do disposto no presente Plano de Trabalho.

Ficam integralmente mantidas, para todos os efeitos, conforme disposto abaixo, as demais disposições do Plano de Trabalho n. 9-A.

1.Título do Projeto

Concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento em Porto Seguro / BA, mediante Manifestação do Interesse da Iniciativa Privada - MIP.

2.Responsável pelo Projeto

Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, a qual subscreve este Plano de Trabalho juntamente com a Bahiainveste e Casa Civil do Estado da Bahia.

3.Justificativa do Projeto

O Responsável pelo Projeto demonstrou o interesse público na realização da proposta de concessão para construção, operação, manutenção administração e exploração comercial do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, bem como a avaliação do sítio atual, para concessão transitória do Atual Aeroporto de Porto Seguro, necessária até a construção do novo. A área está localizada na região da Costa do Descobrimento, município de Porto Seguro, no Estado da Bahia. Este projeto visa dar suporte logístico aos milhares de passageiros e se transformará em um dos maiores e mais modernos aeroportos do Estado, sendo o principal instrumento estratégico de desenvolvimento regional do Sul da Bahia.

4.Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução

Constitui objeto do Plano de Trabalho a análise técnica por parte da BAHIAINVESTE do pedido de autorização da MIP, nos termos do disposto no art. 6º do Decreto 16.522/15, bem como a análise dos estudos recebidos no âmbito da MIP, se autorizado, em observância ao parágrafo único do art. 7º do Decreto 16.522/15.

O Escopo das atividades a serem acompanhadas com o suporte técnico da BAHIAINVESTE, consiste no gerenciamento geral do projeto, no assessoramento ao Responsável pelo Projeto, na avaliação dos aspectos econômico-financeiros da modelagem, a partir das entregas efetuadas pelo proponente da MIP.

Adicionalmente, o escopo das atividades compreenderá a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para revisão das receitas (principais e acessórias) da concessão, bem como para a avaliação, revisão e atualização dos estudos de modelagem econômico-financeira oriundos de Manifestação de Interesse Privado – MIP. As atividades a serem desenvolvidas neste Escopo adicional consistem em:

ETAPA 1 - Conhecimento dos estudos existentes para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, em especial a demanda, receita e infraestrutura projetadas para as distintas fases de implantação do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento.

Nesta etapa a CONTRATADA realizará o entendimento dos estudos existentes referentes à concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento. Para tanto, a CONTRATADA terá acesso irrestrito aos documentos e todos os estudos já produzidos até o presente momento.

A partir da análise de todo o conteúdo disponível, deverá proceder com as avaliações e revisões estabelecidas na fase seguinte.

ETAPA 2 - Avaliação e revisão das receitas (principais e acessórias) previstas para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, compreendendo a explicitação de metodologia para dimensionamento das receitas propostas.

Nesta etapa a CONTRATADA deverá avaliar e criticar as receitas (principais e acessórias) projetadas, fundamentando suas análises, estabelecendo e explicitando metodologia que fundamente a projeção das receitas a serem adotadas, considerando todas as fases de implantação do Novo Aeroporto Costa

do Descobrimento.

A CONTRATADA deverá calcular cada tipologia distinta de receita individualmente, para todos os anos da concessão, observando as melhores práticas de mercado, indicando todas as referências e benchmarks utilizados, possibilitando, sempre que possível, a verificação das fontes e parâmetros adotados.

A CONTRATADA deverá ainda:

1. identificar os pontos críticos, as principais premissas adotadas, os prováveis ajustes a serem realizados nas projeções e as principais informações financeiras;
2. simular diferentes cenários e realizar análises de sensibilidade; e
3. fornecer modelo que possibilite a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários.

O cronograma estimado para a realização da revisão das receitas (principais e acessórias) da concessão será aquele estabelecido pelo Responsável pelo Projeto quando do deferimento da MIP, aí incluídas eventuais prorrogações, acrescido de, pelo menos, dois meses, prazo necessário à avaliação pela BAHIAINVESTES dos estudos entregues, podendo ser este prorrogado por acordo entre as partes.

ETAPA 3 - Conhecimento dos estudos de modelagem econômico-financeira existentes para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, observadas as distintas fases de implantação do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento.

Nesta etapa a CONTRATADA realizará o entendimento dos estudos existentes referentes à concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento. Para tanto, a CONTRATADA terá acesso irrestrito aos documentos e todos os estudos já produzidos até o presente momento.

A partir da análise de todo o conteúdo disponível, deverá proceder com as avaliações e revisões estabelecidas na fase seguinte.

PRODUTO:

- **P1 - Relatório de diagnóstico e entendimento do MEF – Modelo Econômico-Financeiro e dos estudos correlatos existentes**, contendo os principais achados que subsidiarão a elaboração do produto seguinte, bem como quanto a consistência da planilha eletrônica e da documentação suporte de orçamentação, quanto à completude das informações e fonte utilizada.

Data da entrega: até 30 (trinta) dias da ORDEM DE INÍCIO.

ETAPA 4 – Avaliação, revisão e atualização dos estudos de modelagem econômico-financeira existentes para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, incluindo o OPEX e a projeção de demanda e de receitas; atualização, por índice, do CAPEX validado pela SEINFRA; e explicitação das metodologias aplicadas para o desenvolvimento de todos os produtos, por meio da elaboração de relatório de viabilidade econômico-financeira do projeto.

Nesta etapa a CONTRATADA deverá avaliar e criticar a modelagem econômico-financeira, bem como as principais premissas, fundamentando suas análises, estabelecendo e explicitando metodologia que fundamente as projeções a serem adotadas, considerando todas as fases de implantação do Novo Aeroporto Costa do Descobrimento.

A consultoria CONTRATADA deverá realizar as projeções financeiras pertinentes ao tipo de projeto para todos os anos da concessão, observando as melhores práticas de mercado, indicando todas as referências e *benchmarks* utilizados, possibilitando, sempre que possível, a verificação das fontes e parâmetros adotados.

A consultoria CONTRATADA deverá ainda:

1. identificar os pontos críticos, as principais premissas adotadas, os prováveis ajustes a serem realizados nas projeções e as principais informações financeiras;
2. simular diferentes cenários, principalmente sobre a modalidade da concessão (se PPP patrocinada ou concessão comum) e realizar análises de sensibilidade;
3. fornecer modelo que possibilite a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários.

O modelo econômico-financeiro a ser entregue deve conter, principalmente, mas sem se limitar a:

1. Projeção do Fluxo de Caixa do Projeto em termos reais;
2. Conciliação das moedas do modelo, trazendo-as para julho de 2021;
3. Composição das receitas por tipologia, incluindo preço e curva de demanda, utilizando estudo econométrico com base secundária;
4. Composição da Contraprestação (entre fixa e variável);
5. CAPEX inicial e reinvestimentos, com as suas respectivas curvas de depreciação/amortização, atualizadas para julho de 2021, por meio de índice escolhido;
6. OPEX revisados e estratificados com memória de cálculo para cada abordagem;
7. Índices de atualizações macroeconômicas;
8. Value for Money (VfM), na hipótese de ser uma PPP;
9. Cálculo da taxa de desconto através da metodologia do WACC;
10. Dashboard com indicadores de retorno econômico-financeiros, a exemplo de VPL, TIR, Payback (simples e descontado).

PRODUTOS:

- **P2 – Modelo Econômico-financeiro (“MEF”), produzido em Microsoft Excel, automatizado**, contendo a memória de cálculo de toda a projeção para todos os anos da concessão. A planilha deverá ser entregue aberta, sem travas ou senhas, de modo a permitir a completa verificação de seus resultados.

Data da entrega: até 60 (sessenta) dias da ORDEM DE INÍCIO.

- **P3 – Relatório Econômico-Financeiro da concessão**, explicitando e detalhando todas as premissas assumidas pela CONTRATADA para as projeções apresentadas, fundamentando as análises realizadas e as metodologias adotadas, indicando todas as referências e *benchmarks* utilizados.

Data da entrega: até 90 (noventa) dias da ORDEM DE INÍCIO.

5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes

A execução do Projeto será baseada no conjunto de pressupostos e obrigações listados a seguir, podendo a Bahiainveste valer-se da contratação de serviços técnicos especializados para consecução de seus fins. Caso qualquer um desses não se realize, pode ser necessário reavaliar as condições de execução do Projeto:

- A base das informações será aquela disponibilizada pelo Responsável pelo Projeto.

- Todos os prazos, atividades e condições deste Plano estão condicionados à materialização das premissas usadas na sua confecção, premissas estas colhidas junto ao Responsável pelo Projeto.
- Caberá ao Responsável pelo Projeto ainda decidir sobre conveniência, forma e tempestividade da implementação ou não, de toda e qualquer recomendação feita pela Bahialveste. Será também de exclusiva responsabilidade do Responsável pelo Projeto a destinação dada aos resultados dos estudos entregues e suas consequências. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela Bahialveste são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente.
- A base das informações, inclusive Termo de Referência para licitação e contratação, será aquela disponibilizada pelo Responsável pelo Projeto.
- O adequado andamento do Projeto pressupõe, igualmente, a disponibilidade dos funcionários/servidores do Responsável pelo Projeto e Bahialveste. Entendemos que as informações ou esclarecimentos solicitados serão fornecidos num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação formal, de modo a não impactar os objetivos definidos no cronograma do Projeto. O mesmo se aplica a eventuais decisões que sejam necessárias tomar, por parte do Responsável pelo Projeto, para direcionar o andamento dos trabalhos.
- Os Serviços objeto deste Plano serão objeto de avaliação e aceitação pelo Responsável pelo Projeto, sendo certo que terá prazo, após sua entrega, para manifestar por escrito todas as objeções que eventualmente tiver a esse respeito, sob pena de os serviços serem presumidos como integralmente aceitos sem reservas.
- Para os casos em que o Responsável pelo Projeto não realize a aceitação total de um ou mais serviços, fica aqui estabelecido que, sempre que for possível segregar a parte dos serviços passível de aceitação, será válida a aceitação parcial dos mesmos.

- **Compete à BAHIAINVESTE:**

1. Trabalhar em articulação permanente com a proponente da MIP e equipe técnica do Responsável pelo Projeto;
2. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados;
3. Manter sigilo quanto às informações obtidas no desenvolvimento do trabalho; IV - Gerenciar todas as atividades relativas ao presente ajuste;
4. Gerenciar todas as atividades relativas ao presente ajuste;
5. Manter a supervisão, direção e recursos humanos para execução eficiente dos serviços objeto deste plano de trabalho;
6. Zelar pela boa e completa execução dos serviços objeto do plano de trabalho;
7. Comunicar ao Responsável pelo Projeto qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos trabalhos;
8. Prestar suporte técnico ao Responsável pelo Projeto no que concerne ao desenvolvimento dos trabalhos e que consiste em: (a) gerenciamento do cronograma de atividades e do plano de trabalho, com análise do status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos trabalhos; (b) responsabilidade pela gestão das atividades necessárias à execução do escopo previsto neste plano de trabalho; (c) relacionamento e articulação com stakeholders; (d) auxiliar o Responsável pelo Projeto na avaliação dos estudos recebidos pelo proponente da MIP.

- **Compete ao Responsável pelo Projeto:**

1. Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Plano, atestando a prestação dos mesmos;
2. Obter e expedir autorizações e demais atos regulamentares necessários a consecução do Projeto;
3. Articular-se com demais órgãos, entidades e entes envolvidos no Projeto;
4. Fornecer informações, documentos e estudos já elaborados para fins de modelagem do Projeto;
5. Disponibilizar à Bahiainveste todas as informações e documentação pertinentes ao trabalho;
6. Indicar técnicos de seu quadro para acompanhar a realização dos trabalhos;
7. Manter a Bahiainveste informada de quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que possam afetar ou se relacionar com a estruturação do Projeto.

6.Resultados Esperados

Espera-se que os estudos produzidos a partir do presente Plano de Trabalho sejam completos e adequados à estruturação da concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento em Porto Seguro / BA, possibilitando, juntos com os demais elementos necessários, a deflagração da respectiva licitação pelo Responsável pelo Projeto.

7.Período de Execução

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 1 (um) ano, ou enquanto viger a autorização da MIP concedida, devendo, ao final desse prazo, ser entregues todos os produtos.

8.Custo Estimado

O custo estimado do presente Plano de Trabalho é de R\$ 1.824.515,47 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), devido à Bahiainveste em decorrência do gerenciamento do Projeto e outras despesas, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo de Estruturação de Projetos da Bahiainveste – FEP, aprovado pelo Conselho de Administração da Bahiainveste, correspondente a soma dos seguintes valores:

1. R\$ 1.323.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil reais) - correspondente ao percentual de 12% (doze por cento) do valor autorizado para ressarcimento da MIP ao seu proponente;
2. R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrente da contratação de consultoria especializada para a revisão das receitas (principais e acessórias) da concessão, acrescido do percentual de 12% (doze por cento);
3. R\$ 445.515,47 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), correspondente a R\$ 397.781,67 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), decorrente da contratação de consultoria especializada para a avaliação, revisão e atualização dos estudos de modelagem econômico-financeira oriundos de Manifestação de Interesse Privado – MIP, acrescido do percentual de 12% (doze por cento);

3.1 O valor total do item 3 poderá ser revisto ao longo da sua execução, conforme o valor equivalente ao custo final efetivamente despendido com os serviços de consultores externos ou congêneres para elaboração dos estudos técnicos necessários ao objeto deste ajuste.

Os custos deste Plano de Trabalho serão suportados pelos recursos disponíveis no FEP. No caso do item 1 acima, os valores serão apropriados à conta geral da BAHIAINVESTES na forma indicada a seguir:

Atividade	Indicador	Parcela

Análise técnica do pedido de autorização da MIP e orientações gerais acerca dos processos de estruturação do Projeto.	Parecer de enquadramento da MIP; e Ata de realização de reunião de início do Projeto com o Responsável pelo Projeto e outros interessados.	15%
Avaliação dos aspectos econômico- financeiros da modelagem.	Parecer de análise da modelagem econômico-financeira.	50%
Gerenciamento geral do Projeto e assessoramento ao Responsável pelo Projeto.	Conclusão do Projeto, verificada a partir de deliberação do Responsável pelo Projeto.	35%

9.Obrigação de Ressarcimento

O Responsável pelo Projeto se compromete a prever nos instrumentos produzidos para licitação, a obrigação de ressarcimento pela futura Concessionária, como condição prévia à assinatura do contrato de concessão, em decorrência do aproveitamento dos estudos produzidos no âmbito da futura concessão, o montante de R\$ 1.824.515,47 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), à conta do FEP.

Salvador-Ba, 07 de julho de 2021.

MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI

Secretário de Infraestrutura

CARLOS PALMA DE MELLO

Secretário em Exercício da Casa Civil

CAMILA AGUIAR SILVA

Diretora de Operações BAHIAINVESTE

ATAIDE LIMA DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças BAHIAINVESTE

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Ataide Lima de Oliveira, Diretor Administrativo e Finanças**, em 07/07/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Aguiar Silva, Diretor**, em 07/07/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Benício Foltz Cavalcanti, Secretário de Estado**, em 09/07/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Palma de Mello, Secretário de Estado em Exercício**, em 15/07/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032557994** e o código CRC **016D42E4**.